



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.267 /

"DENOMINA NAIR GOULART DE CARVALHO, A ATUAL RUA "7" DO LOTEAMENTO PARQUE NOVA AURORA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada Nair Goulart de Carvalho a atual rua "7" do Loteamento Parque Nova Aurora, com início na Av. Dr. Saul do Prado Brandão e término em área de propriedade de Ary Garcia, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE NOVEMBRO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 705, de 03 / 12 / 192.